

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/03/2023 | Edição: 63 | Seção: 1 | Página: 115

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 428, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Renova a qualificação da Central de Regulação das Urgências (CRU) e Unidades Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), especifica a composição mantém os recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado de Minas Gerais.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 815, de 25 de abril de 2012, que habilita a Central de Regulação e a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais (MG) a receber Unidades de Suporte Básico e Avançado, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional da Macrorregião Nordeste e Jequitinhonha (MG) e autoriza a transferência de custeio a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.663, de 23 de novembro de 2012, que qualifica as Unidades de Suporte Básico e Avançado, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), a Central de Regulação das Urgências, da Regional Nordeste Jequitinhonha com sede em Teófilo Otoni (MG);

Considerando o Título II - Do Componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) - do Livro II, do Anexo III da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 288, de 12 de março de 2018, que redefine a operacionalização do cadastramento de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e o elenco de profissionais que compõem as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

Considerando a Portaria GM/MS nº 832, de 9 de maio de 2019, que suspende o repasse do recurso financeiro destinado ao incentivo de custeio mensal de Unidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.403, de 18 de junho de 2019, que restabelece a transferência mensal de recursos financeiros para o custeio mensal de Unidades destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.578, de 30 de setembro de 2019, que restabelece a transferência mensal de recursos financeiros para o custeio mensal de Unidades destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);

Considerando a Portaria GM/MS nº 469, de 20 de março de 2020, que habilita Unidade de Suporte Avançado (USA) e Unidades de Suporte Básico (USB), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, pertencentes à Central de Regulação das Urgências de Teófilo Otoni (Macrorregião Nordeste e Jequitinhonha), e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado de Minas Gerais;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.656, de 21 de dezembro de 2020, que qualifica Unidades de Suporte Básico (USB) e Unidades de Suporte Avançado (USA), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) de Estados e Municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.585, de 15 de dezembro de 2021, que habilita Unidades de Suporte Básico (USB) e Unidade de Suporte Avançado (USA), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente a Central de Regulação das Urgências Teófilo Otoni (Macro Nordeste e Jequitinhonha/MG) de gestão Estadual, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado de Minas Gerais;

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.235, de 06 de dezembro de 2022 que prorroga os prazos de vigência da qualificação de Unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 concedida por portarias publicadas até o dia 30 de junho de 2021, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.392, de 19 de dezembro de 2022, que qualifica Centrais de Regulação das Urgências (CRU) e Unidades Móveis do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC de Estados e Municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC); e

Considerando as Propostas SAIPS 151299 e 164165 e a correspondente avaliação e aprovação por meio do Parecer Técnico nº 988/2022-CGURG/DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI 25000.120342/2020-28, resolve:

Art. 1º Fica renovada a qualificação da Central de Regulação das Urgências (CRU) e Unidades Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), do Estado de Minas Gerais e Municípios, vinculados à Central de Regulação das Urgências (CRU) Teófilo Otoni (Macro Nordeste e Jequitinhonha), conforme Anexo I a esta Portaria.

Parágrafo único. A qualificação será válida por dois anos, podendo ser renovada mediante novo processo de avaliação, em conformidade com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Fica especificada a composição do incentivo referente à Habilitação e Qualificação da Central de Regulação das Urgências (CRU) Teófilo Otoni (Macro Nordeste e Jequitinhonha) e das Unidades Móveis destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), conforme Anexo II e III a esta Portaria.

Parágrafo único. O detalhamento do incentivo em valores específicos para a habilitação e para a qualificação da unidade não acarreta impacto nos limites financeiros de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Nº	UF	Município	IBGE	Descrição	CNES	SAIPS	Gestão	Amazônia Legal	Código e Descrição do Incentivo	Valor Anual do Custeio
----	----	-----------	------	-----------	------	-------	--------	----------------	---------------------------------	------------------------

1	MG	Águas Formosas	310090	USB	9110968	151299	Estadual	Não	82.51 - Central de Regulação das Urgências SAMU 192 Qualificada	R\$ 105.528,00
2		Almenara	310170	USB	9110941					R\$ 105.528,00
3		Almenara	310170	USA	9110860					R\$ 116.652,00
4		Araçuaí	310340	USB	9110852					R\$ 105.528,00
5		Capelinha	311230	USB	9110844					R\$ 105.528,00
6		Carlos Chagas	311370	USB	9111042					R\$ 105.528,00
7		Diamantina	312160	USB	9110836					R\$ 105.528,00
8		Diamantina	312160	USA	9110771					R\$ 116.652,00
9		Itamarandiba	313250	USB	9110828					R\$ 105.528,00
10		Itambacuri	313270	USB	9111050					R\$ 105.528,00
11		Itaobim	313330	USA	9110879					R\$ 116.652,00
12		Itaobim	313330	USB	9110933					R\$ 105.528,00
13		Jacinto	313470	USB	9110925					R\$ 105.528,00
14		Jequitinhonha	313580	USB	9110917					R\$ 105.528,00
15		Joaima	313600	USB	9110909					R\$ 105.528,00
16		Malacacheta	313920	USB	9110984					R\$ 105.528,00
17		Minas Novas	314180	USA	9110798					R\$ 116.652,00
18		Nanuque	314430	USB	9111034					R\$ 105.528,00
19		Novo Cruzeiro	314530	USB	9111026					R\$ 105.528,00
20		Padre Paraíso	314630	USB	9111018					R\$ 105.528,00
21		Pedra Azul	314870	USB	9110895					R\$ 105.528,00
22		Ponto dos Volantes	315217	USB	9110887					R\$ 105.528,00
23		Serro	316710	USB	9110801					R\$ 105.528,00
24		Teófilo Otoni	316860	USA	7135343					R\$ 116.652,00
25		Teófilo Otoni	316860	USB	7135017					R\$ 105.528,00
26		Teófilo Otoni	316860	CRU	7096313					R\$ 271.488,00
27		Turmalina	316970	USB	9110763					R\$ 105.528,00
28		Araçuaí	310340	USA	9907807	164165				R\$ 116.652,00
29		Chapada do Norte	311610	USB	9903704					R\$ 105.528,00
30		Divisa Alegre	312235	USB	9826718					R\$ 105.528,00

31	Felisburgo	312560	USB	9849548					R\$ 105.528,00
32	Francisco Badaró	312650	USB	9947752					R\$ 105.528,00
33	José Gonçalves de Minas	313652	USB	9903690					R\$ 105.528,00
34	Ladainha	313700	USB	9853219					R\$ 105.528,00
35	Pavão	314850	USB	9918620					R\$ 105.528,00
36	São Gonçalo do Rio Preto	312550	USB	9901493					R\$ 105.528,00
TOTAL									R\$ 4.031.712,00

ANEXO II

Nº	UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	DESCRIÇÃO	GESTÃO	AMAZÔNIA LEGAL	CÓDIGO DE INCENTIVO HABILITAÇÃO	CÓDIGO DE INCENTIVO QUALIFICAÇÃO
1	MG	310090	Águas Formosas	9110968	USB	ESTADUAL	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS
2		310170	Almenara	9110941	USB			82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	
3		310170	Almenara	9110860	USA			82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA SAMU 192	
4		310340	Araçuaí	9110852	USB			82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	
5		310340	Araçuaí	9907807	USA			82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA SAMU 192	
6		311230	Capelinha	9110844	USB			82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	
7		311370	Carlos Chagas	9111042	USB			82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	

8		311610	Chapada do Norte	9903704	USB			82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192
9		312160	Diamantina	9110771	USA			82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA SAMU 192
10		312160	Diamantina	9110836	USB			82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192
11		312235	Divisa Alegre	9826718	USB			82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192
12		312560	Felisburgo	9849548	USB			82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192
13		312650	Francisco Badaró	9947752	USB			82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192
14		313250	Itamarandiba	9110828	USB			82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192
15		313270	Itambacuri	9111050	USB			82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192
16		313330	Itaobim	9110933	USB			82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192
17		313330	Itaobim	9110879	USA			82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA SAMU 192
18		313470	Jacinto	9110925	USB			82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192

19		313580	Jequitinhonha	9110917	USB			82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192
20		313600	Joaima	9110909	USB			82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192
21		313652	José Gonçalves de Minas	9903690	USB			82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192
22		313700	Ladainha	9853219	USB			82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192
23		313920	Malacacheta	9110984	USB			82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192
24		314140	Medina	0302953	USB			82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192
25		314180	Minas Novas	9110798	USA			82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA SAMU 192
26		314430	Nanuque	9111034	USB			82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192
27		314530	Novo Cruzeiro	9111026	USB			82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192
28		314630	Padre Paraíso	9111018	USB			82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192
29		314850	Pavão	9918620	USB			82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192

30	314870	Pedra Azul	9110895	USB			82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192
31	315217	Ponto dos Volantes	9110887	USB			82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192
32	312550	São Gonçalo do Rio Preto	9901493	USB			82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192
33	316710	Serro	9110801	USB			82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192
34	316860	Teófilo Otoni	7135343	USA			82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA SAMU 192
35	316860	Teófilo Otoni	0428949	USB			82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192
36	316860	Teófilo Otoni	7135017	USB			82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192
37	316860	Teófilo Otoni	0302880	USA			82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA SAMU 192
38	316860	Teófilo Otoni	7096313	CRU			82.45 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGENCIAS SAMU 192
39	316970	Turmalina	9110763	USB			82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192
TOTAL							

Nº	UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	DESCRIÇÃO	PRT GM/MS 815/2012	PRT GM/MS 2663/2012	INCREMENTO 2013	DE 20
1	MG	310090	Águas Formosas	9110968	Estadual	USB	150.000,00	100.500,00	12.528,00	
2		310170	Almenara	9110941		USB	150.000,00	100.500,00	12.528,00	
3		310170	Almenara	9110860		USA	330.000,00	221.100,00	27.552,00	
4		310340	Araçuaí	9110852		USB	150.000,00	100.500,00	12.528,00	
5		310340	Araçuaí	9907807		USA				
6		311230	Capelinha	9110844		USB	150.000,00	100.500,00	12.528,00	
7		311370	Carlos Chagas	9111042		USB	150.000,00	100.500,00	12.528,00	
8		311610	Chapada do Norte	9903704		USB				
9		312160	Diamantina	9110771		USA	330.000,00	221.100,00	27.552,00	
10		312160	Diamantina	9110836		USB	150.000,00	100.500,00	12.528,00	
11		312235	Divisa Alegre	9826718		USB				
12		312560	Felisburgo	9849548		USB				
13		312650	Francisco Badaró	9947752		USB				
14		313250	Itamarandiba	9110828		USB	150.000,00	100.500,00	12.528,00	
15		313270	Itambacuri	9111050		USB	150.000,00	100.500,00	12.528,00	
16		313330	Itaobim	9110933		USB	150.000,00	100.500,00	12.528,00	
17		313330	Itaobim	9110879		USA	330.000,00	221.100,00	27.552,00	
18		313470	Jacinto	9110925		USB	150.000,00	100.500,00	12.528,00	
19		313580	Jequitinhonha	9110917		USB	150.000,00	100.500,00	12.528,00	
20		313600	Joaima	9110909		USB	150.000,00	100.500,00	12.528,00	
21		313652	José Gonçalves de Minas	9903690		USB				
22		313700	Ladainha	9853219		USB				
23		313920	Malacacheta	9110984		USB	150.000,00	100.500,00	12.528,00	
24		314140	Medina	0302953						
25		314180	Minas Novas	9110798		USA	330.000,00	221.100,00	27.552,00	
26		314430	Nanuque	9111034		USB	150.000,00	100.500,00	12.528,00	
27		314530	Novo Cruzeiro	9111026		USB	150.000,00	100.500,00	12.528,00	
28		314630	Padre Paraíso	9111018		USB	150.000,00	100.500,00	12.528,00	
29		314850	Pavão	9918620		USB				
30		314870	Pedra Azul	9110895		USB	150.000,00	100.500,00	12.528,00	
31		315217	Ponto dos Volantes	9110887		USB	150.000,00	100.500,00	12.528,00	
32		312550	São Gonçalo do Rio Preto	9901493		USB				
33		316710	Serro	9110801		USB	150.000,00	100.500,00	12.528,00	
34		316860	Teófilo Otoni	7135343		USA	330.000,00	221.100,00	27.552,00	
35		316860	Teófilo Otoni	7096313		CRU	768.000,00	514.560,00	929.676,00	-8
36		316860	Teófilo Otoni	7135017		USB	150.000,00	100.500,00	12.528,00	
37		316860	Teófilo Otoni	0302880		USA				
38		316860	Teófilo Otoni	0428949		USB				
39		316970	Turmalina	9110763		USB	150.000,00	100.500,00	12.528,00	
TOTAL							5.568.000,00	3.730.560,00	1.330.524,00	-8